



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 0014564-61.2008.8.06.0001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIITH CHARLES ALVES RIOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**. Frisa-se que os cálculos das partes convergem nas datas de parâmetro, eis que ambos realizados nos moldes da sentença, bem como o pagamento ocorreu dentro do prazo do art. 523, CPC, posto que o fatal é somente em 22-05-2020, enquanto o pagamento ocorreu em 06-05-2020.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para anuência, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR** 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 15 de maio de 2020.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE